



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

UNIDADE REQUISITANTE: Sec. Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

SERVIDOR RESPONSÁVEL: Plínio dos Santos Vezaro

E-MAIL: sec.educacaospm@yahoo.com.br

TELEFONE: (54) 99199-9431

1 – OBJETO:

Contratação da banda musical Danúbio Azul para a realização de apresentação artística ao vivo durante a Feira Municipal “São Pedro in Fest”, a ser realizada no Município de São Pedro das Missões/RS.

2– JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade viabilizar a realização de apresentação artística durante a Feira Municipal “São Pedro in Fest”, evento promovido pelo Município de São Pedro das Missões/RS, a ocorrer no dia 11 de abril de 2026, o qual integra o calendário oficial de atividades culturais e festivas da municipalidade. A realização do evento possui relevante interesse público, tendo em vista que visa fomentar a cultura local, promover o lazer e a integração da comunidade, além de estimular a economia do município por meio da atração de visitantes e valorização das tradições regionais. Nesse contexto, a apresentação musical ao vivo constitui elemento essencial para o êxito da programação, contribuindo significativamente para a atratividade e qualidade do evento. A escolha da banda musical Danúbio Azul justifica-se em razão de seu reconhecimento regional, experiência comprovada em eventos de grande porte e adequação de seu repertório ao perfil do público esperado, fatores que asseguram a satisfação dos participantes e o alcance dos objetivos institucionais pretendidos. Ressalta-se que a contratação será realizada por meio de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a natureza artística do serviço e a inviabilidade de competição, uma vez que a contratação de profissional do setor artístico está diretamente vinculada à sua consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública, não sendo possível estabelecer critérios objetivos de comparação entre diferentes artistas. Por fim, destaca-se que a contratação será custeada com recursos próprios do Município, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, garantindo-se a adequada aplicação dos recursos públicos e a realização de evento de interesse coletivo.

3- DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

Item	Descrição	Ref.	Qtde.	Valor total
1	Apresentação artística ao vivo, a ser realizada no dia 11 de abril de 2026, durante a Feira Municipal “São Pedro in Fest”, com duração de 02 horas e 15 minutos.	Srv	01	R\$ 33.000,00

4 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

Documentação Técnica Exigida:

- a) Comprovação de consagração artística, por meio de portfólio, material de divulgação, releases, mídias sociais, vídeos, cartazes de eventos ou documentos similares;
- b) Comprovação de apresentações anteriores, mediante notas fiscais, contratos, declarações de órgãos públicos ou privados, ou documentos equivalentes;
- c) Apresentação de carta de exclusividade ou documento equivalente que comprove que a empresa contratada possui autorização para representar e comercializar os shows dos artistas;
- d) Declaração da contratada de que possui condições técnicas e equipe necessária para a realização da apresentação musical.

5 - EXECUÇÃO DO OBJETO:

- a) A banda contratada deverá realizar apresentação musical ao vivo durante a Feira Municipal “São Pedro in Fest”, no dia 11 de abril de 2026, que ocorrerá na Rua 15 de Novembro, s/n, Centro, no Município de São Pedro das Missões/RS, com duração aproximada de 02 (duas) horas e 15 (quinze) minutos, em horário previamente definido pela Administração, comprometendo-se a cumprir integralmente o repertório e as condições ajustadas para o evento.
- b) A contratada deverá apresentar, previamente à formalização da contratação, toda a documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como comprovação de atuação no segmento artístico, por meio de portfólio, registros de apresentações e demais documentos que evidenciem sua experiência e reconhecimento.
- c) O pagamento será efetuado com recursos próprios (livres) do Município, em conformidade com as condições estabelecidas no instrumento contratual, após a efetiva prestação dos serviços e atesto pelo fiscal do contrato.
- d) A estrutura de sonorização e iluminação necessária à realização do evento será disponibilizada pelo Município, cabendo à contratada adequar-se às condições técnicas oferecidas, bem como fornecer as informações necessárias para correta instalação e operação dos equipamentos.
- e) Caberá à contratada cumprir rigorosamente os horários estabelecidos, zelar pela qualidade da apresentação e observar as normas legais e regulamentares aplicáveis, responsabilizando-se por sua equipe, equipamentos próprios (se houver) e demais encargos decorrentes da execução do objeto.

6 – FORMA DE PAGAMENTO:

- a) O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da realização da apresentação artística, mediante atesto de recebimento e aprovação pela fiscalização da Secretaria Requisitante.
- b) Havendo incorreção no documento de cobrança ou qualquer outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará pendente, e o pagamento susinado até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte do Contratante.
- c) A nota fiscal deverá ser emitida ao Município de São Pedro das Missões/RS e deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do contrato administrativo, nº do processo e nº da inexigibilidade de licitação, a fim de agilizar o trâmite de conferência e liberação do pagamento.
- d) Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**

- e) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- f) A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. Contudo, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7 – INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Comemoração da Semana do Município - 2033 612 - 3390.39.99.03.00.00 - Outros serviços de Terceiros 03 - Secretaria de Administração, Plan, e Finanças

São Pedro das Missões/RS, XX de abril de 2026.

Breno Ribeiro da Silva
Secretário Adjunto de Administração